OFÍCIO DO EXPEDIENTE 185/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
FORO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VARA CRIMINAL
Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, 2150, Jardim Nova São João - CEP 13874-149, Fone: (19) 3366-2583, São João da Boa Vista-SP - E-mail: saojoao1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1501358-36.2021.8.26.0568**
Classe – Assunto:	**Inquérito Policial - Supressão de documento**
Documento de Origem:	**Inquérito Policial, Inquérito Policial, Boletim de Ocorrência, Portaria - 2203834/2021 - DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA, 13794293 - DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA, 2215/21/700 - DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA, 2203834 - DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA**
Autor:	**Justiça Pública**
Averiguado:	**DESCONHECIDO**
Vítima:	**ESTADO**

São João da Boa Vista, 31 de agosto de 2023.

REITERAÇÃO – URGENTE

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino providências necessárias no sentido de se oficiar à Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitando que forneça informações atualizadas acerca das diligências realizadas e em andamento, nos termos do requerimento de fls.14 (cópia anexa) a fim de dar cumprimento à cota ministerial de fls.52/56, cuja cópia segue anexa.

A Disposição dos Vereadores
11 / 9 / 23
por delegação
Presidente

Averiguado: DESCONHECIDO

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Elaní Cristina Mendes Marum**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AO EXMO SR.
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
04/09/23
funcionário

1501358-36.2021.8.26.0568

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELANI CRISTINA MENDES MARUM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1501358-36.2021.8.26.0568 e o código C09D206.

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DESPACHO

Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista – SP

SEI nº 29.0001.0130342.2021-22

Vistos.

1. Ciente da resposta enviada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito e do ofício recebido da Autoridade Policial.

Outrossim, ciente da petição enviada pelo Vereador Luis Carlos Domiciano que, por ter o mesmo objeto, determinei a sua juntada ao presente procedimento.

2. Considerando que eventuais atos de improbidade administrativa, em tese, estão sujeitos a tríplice responsabilização do agente, em três instâncias distintas (civil, penal e administrativa), nos termos do artigo 37, §4º, da Constituição Federal;

Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito possui poderes investigatórios e instrutórios, bem como que suas conclusões serão encaminhadas, entre outros órgãos, ao Ministério Público;

Considerando, por fim, o pode-dever de investigação da Polícia Civil e que esta pode se dar de maneira paralela, visando a apuração de ilícitos na esfera penal;

Determino que:

1) seja expedido ofício para o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que este, no prazo de 15 dias, esclareça:

a) Quais diligências já foram efetuadas?

b) Quais diligências estão em andamento?

c) Quais diligências ainda não foram realizadas?

d) Qual o prazo final para o término e finalização da Comissão instaurada?

2) seja expedido ofício para o Delegado de Polícia, solicitando a continuidade em paralelo das investigações na esfera criminal, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços, bem como pelo fato que as provas colhidas poderão, se o caso, ser compartilhadas com as demais esferas de responsabilização.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO.Protocolado em 09/09/2021 às 14:47:00, sob o número WSJV21800060009. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1501358-36.2021.8.26.0568 e o código 868419.

Este documento é cópia do original, assinado digitamente por:
LUCIANO PIRES GALETTI, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 29-07-202

Processo nº: 1501358-36.2021.8.26.0568

Classe – Assunto: Inquérito Policial - Supressão de documento

MM. Juíza,

Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apuração do delito de supressão de documento, ocorrido na Rua General Carneiro, 344 – Centro, nesta cidade, no dia 09 de junho de 2021, em hora incerta.

Segundo consta, a declarante **Júlia Mourão Jorge** registrou o Boletim de Ocorrência nº 2215/2021 (fls. 4/5), informando que foi aberta CPI local sobre o loteamento Guiomar Novaes, em razão disso o Setor de Habitação recebeu ofícios da Câmara Municipal solicitando informações e documentações referentes ao projeto. Contudo, nos dias 09 e 10 de junho de 2021, os documentos solicitados não foram localizados no Setor de Habitação, tampouco nos Setores de Engenharia e Jurídico da Prefeitura Municipal.

Informou, ainda, que os documentos não encontrados foram: 1- despacho ou documento oficial semelhante constando os requisitos exigidos para realização do sorteio; 2- documentação relativa à auditoria externa contendo nome da empresa responsável pelo sorteio, com respectivo laudo técnico; 3- pareceres jurídicos relativos às inscrições e sorteios, apontando eventuais irregularidades sobre o Jardim Guiomar Novaes; 4- parecer técnico sobre o loteamento Jardim Guiomar Novaes; 5- documentação a respeito de todo o processo, desde as inscrições, aprovação, pareceres e laudos relacionados ao loteamento Jardim Guiomar Novaes.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYANE CIOFFI BATAGINI.Protocolado em 15/09/2021 às 12:41:17, sob o número WSJV21700522396. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1501358-36.2021.8.26.0568 e o código 87018EC.

No mesmo sentido, **Jose Ricardo de Andrade Tavares** (fl. 29), auxiliar administrativo, lotado no Departamento de Habitação da Prefeitura de São João da Boa Vista há 02 anos e meio informou que até o final de 2020 o Sr. Alencar Aguiar Neto era o Diretor do Departamento. Relatou que durante a gestão foi encontrado um erro na impressão de papeleta para o sorteio das casas populares no Jardim Guiomar Novais. Que o sorteio das casas ocorreu no domingo no prédio da "TV União", transmitido também através das redes sociais, foi constatado um erro de repetição, quando o sr. Alencar foi acionado e afirmou posteriormente seria analisado, continuando o sorteio até o final. Afirmou que um tempo depois o sr. Alencar solicitou que fosse feita uma conferência para identificação do erro do sorteio pelo declarante, sendo constatado que haviam sido impressas 35 folhas repetidas. Relatou que quando da transição de governo JULIA MOURÃO JORGE teve dificuldades em localizar os documentos referente aos "Loteamento Jd. Guiomar Novais", que informou a ela que não havia documentos referentes ao loteamento.

Ouvido **Alencar Aguiar Neto** (fls. 8/11), diretor do Departamento de Habitação Popular no período de realização dos sorteios, informou em relação aos documentos que:

1- despacho ou documento oficial semelhante constando os requisitos exigidos para realização do sorteio – foi feito através de comunicado às famílias interessadas, publicado no site da Prefeitura e na imprensa;

2- documentação relativa à auditoria externa contendo nome da empresa responsável pelo sorteio, com respectivo laudo técnico – não foi feita auditoria externa, mas foi realizada conferência para identificação do erro ocorrido;

3- pareceres jurídicos relativos às inscrições e sorteios, apontando eventuais irregularidades sobre o Jardim

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYANE CIOFFI BATAGINI.Protocolado em 15/09/2021 às 12:41:17, sob o número WSJV21700522396. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1501358-36.2021.8.26.0568 e o código 87018EC.

Guiomar Novaes – não existe parecer jurídico e sim orientação acessória da assessoria jurídica municipal, especificamente pelo advogado Dr. Felipe;

4- parecer técnico sobre o loteamento Jardim Guiomar Novaes – encontra-se no departamento de engenharia da prefeitura municipal, no setor de cadastros;

5- documentação a respeito de todo o processo, desde as inscrições, aprovação, pareceres e laudos relacionados ao loteamento Jardim Guiomar Novaes - foi feito comunicado às famílias interessadas, publicado no site da Prefeitura e na imprensa com os requisitos, sedo que as aprovação, pareceres e laudos estão no departamento de engenharia da prefeitura municipal, no setor de cadastros.

Em oitiva posterior, **Julia Mourão Jorge** (fls. 30/31) informou que durante a busca dos documentos requisitados pela CPI chegou a localizar alguns documentos nos Setores de Engenharia e Jurídico da Prefeitura Municipal, sendo o "projeto do loteamento" e no Departamento Jurídico obteve alguns informações técnicas e resumo de ações judiciais que os munícipes ajuizaram em desfavor do Município a respeito do Jardim Guiomar Novais. Mas os documentos relatados no Boletim de Ocorrência não foram encontrados. Existe apenas o projeto do loteamento, mas não o parecer técnico a respeito dele. No Departamento Jurídico existem informações técnicas e não pareceres jurídicos. Quanto aos comunicados que o sr. Alencar menciona sobre inscrições e chamamento dos inscritos, não são os documentos oficiais que deveriam estar arquivados no Departamento.

Ouvido o engenheiro **Ruberval Fracari** (fl. 34) declarou que tomou posse no cargo de Diretor do Departamento de Engenharia da Prefeitura

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYANE CIOFFI BATAGINI.Protocolado em 15/09/2021 às 12:41:17, sob o número WSJV21700522396. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1501358-36.2021.8.26.0568 e o código 87018EC.

Municipal no dia 01.01.2021, assim não participou em nada do loteamento denominado "Guiomar Novais".

Sebastião Felix da Silva Junior (fl. 35), Chefe de Setor de Cadastros Imobiliários de São João da Boa Vista há 33 anos, informou que o departamento de engenharia cuida da parte técnica dos loteamentos da cidade e depois que aprovado, tudo legalizado, a parte técnica fica arquivada no setor de cadastros, mas os documentos relatados no Boletim de Ocorrência não foram localizados, ressaltando que os documentos que se encontram no setor de cadastros são os processos de aprovação de diretrizes do loteamento Guiomar Novais e processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme informado através do Ofício n° 36/2021.

Às fls. 13/16, este Órgão Ministerial manifestou-se determinando a expedição de ofícios à Comissão Parlamentar de Inquérito para apresentação dos esclarecimentos apontados, e ao Delegado de Polícia para continuidade em paralelo das investigações na esfera criminal.

Foram acostados ofícios expedidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito requisitando informações e documentos à Prefeita Municipal de São João da Boa Vista para esclarecimento da situação (fls. 17/26).

Às fls. 32/33 foi enviado ofício para o Departamento Jurídico solicitando informações sobre a participação do Departamento no trâmite do loteamento e sobre os documentos, sendo apresentada resposta com as Informações Técnicas elaboradas pelo procurador Filipe de Freitas Ramos Pires (fls. 36/44) informando que não foi realizado parecer jurídico relativamente ao processo de loteamento, porque este só é feito ao final quando da elaboração do decreto de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYANE CIOFFI BATAGINI.Protocolado em 15/09/2021 às 12:41:17, sob o número WSJV21700522396. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1501358-36.2021.8.26.0568 e o código 87018EC.

aprovação e que os pareceres elaborados referem-se às situações que ocorreram após o sorteio.

É o relatório.

Considerando a necessidade da realização de diligências complementares para melhor elucidação dos fatos, requer-se:

a) A oitiva do Diretor do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal à época da realização dos sorteios, para que informe sobre a participação do Departamento no trâmite do loteamento e se os documentos referentes estão em poder do departamento.

b) Seja expedido ofício à CPI para que forneça as atualizações acerca das diligências realizadas e em andamento, nos termos do requerimento de fls. 14.

Após, nova vista.

São João da Boa Vista 15 de setembro de 2021.

NAYANE CIOFFI BATAGINI
Promotora de Justiça Substituta

Déborah Evellyn Sales Nascimento Papa
Analista Jurídico

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAYANE CIOFFI BATAGINI.Protocolado em 15/09/2021 às 12:41:17, sob o número WSJV21700522396. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1501358-36.2021.8.26.0568 e o código 87018EC.